

# Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

## RESOLUÇÃO N.º 013/2012

### **TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa em desfavor de **ROBERTO ALVES DOS SANTOS** sob o n.º 636/2012,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Pela presente Resolução, fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS; JOSÉ MENDES FONTOURA e CARLOS DE JESUS BRITO**

**Parágrafo Único** – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

**I – Presidente: ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

**II – Relator: JOSÉ MENDES FONTOURA**

**III – Membro: CARLOS DE JESUS BRITO**

**Artigo 2º** - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pela Vereadora denunciada de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

# Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

**Artigo 3º** - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

**VOMBERTO ALVES DE SOUZA**

**Presidente**